



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata 03/2022 Análises de Processos.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dez horas da manhã, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, reuniu-se o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, conforme edital de convocação. Os assuntos da pauta foram os processos que vieram para análise:

Processo Nº 8862/2022 ERTON GROHE – Esse processo trata de uma ampliação residencial que foi apresentado pela analista Eng. Maiara que apresentou a justificativa protocolado pelo Responsável Técnico pedindo a isenção ou redução da multa aplicada devido ao não cumprimento da taxa de permeabilidade mínima. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, entende que não pode julgar em questão de multas, porém ele decidiu acatar que o habite-se já existente foi emitido já com essa taxa sendo extrapolada. Também foi sugerido que seja atribuído também para Processos de Construção o uso da compensação da taxa de permeabilidade que existe somente para processos de Legalização. **Processo Nº 3314/2022 MONEGAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** – Esse processo trata de um desmembramento de área, onde a analista Eng. Maiara levantou o questionamento no processo, se sua aprovação ficaria vinculada ou não a execução de via paralela com frente para a rodovia que fica localizada nos fundos dos lotes que tem frente para a Rua João Hermes. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável entende que no caso desse processo, como no Plano Diretor não consta a obrigatoriedade de execução no momento da aprovação do processo, os proprietários que vierem a adquirir os lotes em questão, se quiserem acesso à rodovia que fica nos fundos dos lotes, terão que executar a via paralela e que isso deverá ficar descrito em documentação para que possam estar cientes. **Processo Nº 11162/2022 CLN PROJETOS E OBRAS DE URBANISMO LTDA** – O processo trata de uma solicitação de análise prévia de Loteamento, que foi apresentado pelo analista, Eng. Carlos, onde o requerente solicita a disposição das vias não dando prosseguimentos, foi colocado a justificativa do projetista quanto a questão. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável entende que conforme a legislação vigente deverá ser dado prosseguimento as vias sem interrupção das mesmas. **Processo Nº 11478/2021 ELSON PATZER** – O processo trata de uma solicitação de definição de áreas como ZEIS, o mesmo já passou pela Equipe Multidisciplinar de Análise de ZEIS no dia 28/09/2022 o qual obteve aprovação unanime, desde que atendam as normativas vigentes. Conforme levantado por alguns membros do conselho sobre uma possível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei existente que não permite lotear nessa área próxima. Pesquisando sobre as Leis no Plano Diretor consta tal área solicitada da alteração como Residencial 2, como mostra no Mapa 6 A do Plano Diretor, sendo a área sem impedimentos nesse quesito.

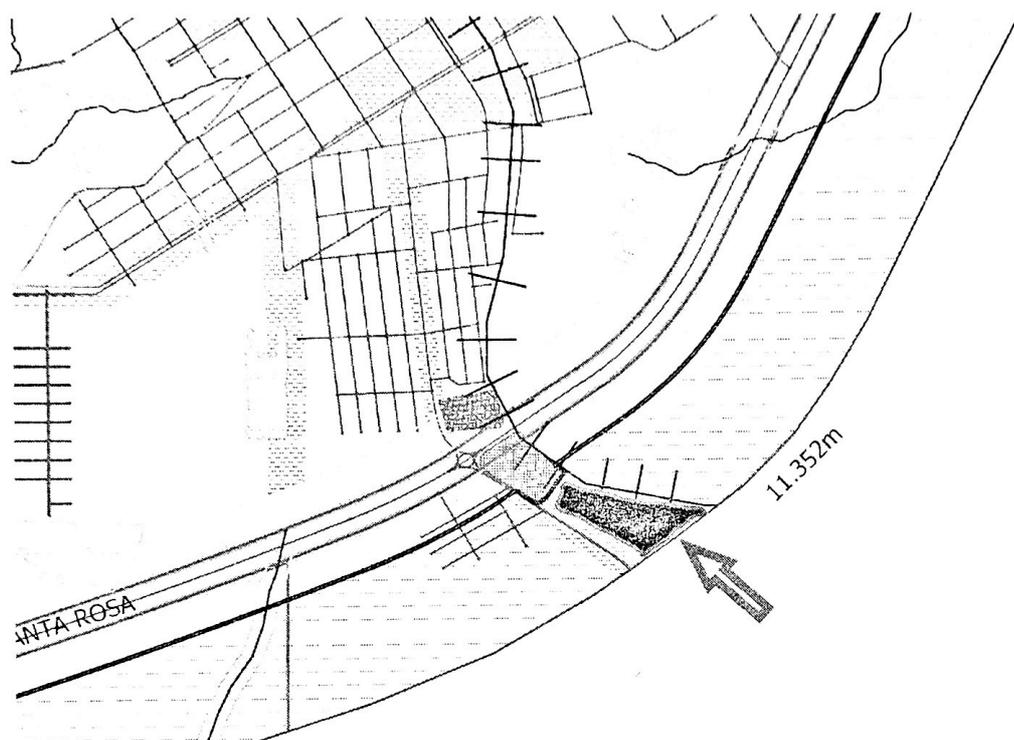


Figura 1- MAPA 6 A – PLANO DIRETOR

Processo Nº 6314/2020 COMPANHIA RIO GRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN – O processo trata de uma execução da Estação de Tratamento de Esgoto junto a Rua Eduardo Meneghel, já executada, no qual foi enviado pelo Departamento Jurídico, afim de verificar se existia alguma deliberação prévia sobre o caso, de acordo com os conselheiros este processo não foi objeto de análise anterior. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável desconhece o processo, mas entende que já é caso/obra consolidada é de suma importância para a população.

Processo Nº 53681/2022 INNOVAR E DALL'AGNESE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – O processo se trata de uma solicitação de Diretrizes para análise prévia de Loteamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável analisou o traçado viário do loteamento em questão e apontou para ser observado a projeção da Av. Braulio e dar continuidade as vias existentes.

46059/2022 DARCI JOSÉ ABEGG – O processo se trata de uma solicitação de análise prévia de Loteamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável analisou o traçado viário do loteamento em questão e aprovou a não continuidade da via nesse caso específico por já haver residências executadas no local onde teria a projeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

22896/2022 MARIA MARGARETE KRIEGER – O processo se trata de uma solicitação de análise prévia de Loteamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável não conseguiu analisar o presente processo por falta da documentação exigida, que foi observada já na ata da Comissão de Pré Análise de Parcelamento. **40638/2022 RENATO KOCHER** – O processo se trata de uma solicitação de análise prévia de Loteamento, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável não conseguiu analisar o presente processo por falta da documentação exigida, que foi observada já na ata da Comissão de Pré Análise de Parcelamento.

Alan R. Dall'Aso
Sec. substituto

EUCLIDES SPIES
Secretário CMDS

Nerison Pavoglio
NERISON PAVEGLIO
Presidente do CMDS